

DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 30 de abril de 2024.

Ofício n.º: 538/2024

Assunto: Despacho de Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Objeto: Custeio de Atividades Socioassistenciais

Processo n.º: 141/2022

Vigência: 05/12/2022 a 04/09/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Referência: dezembro/22 a setembro/2023

Exmo. Senhor,

Venho por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento do objeto: Custeio de Atividades Socioassistenciais, executado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, conforme segue.

- Ofício nº 01/2024 da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- Ofício Dadis nº 516/2024

Respeitosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi
Assistente Social - CRESS 38.818

Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaira
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins

RECEBIDO 30/04/24
ASS.
Hugo Garcia Fabiano
Chefe da Seção das
Parcerias com o 3º Setor



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Guaira/SP, 26 de abril de 2024.

Ofício n.º: 516/2024

Assunto: Despacho de Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Objeto: Custeio de Atividades Socioassistenciais

Processo n.º: 141/2022

Vigência: 05/12/2022 a 04/09/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Referência: dezembro/22 e setembro/2023

CÓPIA

Exmo. Senhor,

Venho por meio deste encaminhar relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a execução do objeto: Custeio de Atividades Socioassistenciais, executado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, conforme segue.

É importante observarem os apontamentos realizados no decorrer do documento em especial ao item 4.7 que cita glosa de despesas.

Segue abaixo dados da conta para devolução de recurso:

- Banco do Brasil
- Agência: 0475-8
- Conta Corrente: 31496-x

O comprovante da devolução deverá ser enviado para o e-mail: tesouraria@guaira.sp.gov.br citando dado do Processo e o motivo da devolução do recurso.

Respeitosamente,

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano

Diretora da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

CPF: 166.394.678-79

Prezado Senhor

Júlio Rodrigues Ferreira Junior

Presidente do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

PROTOCOLADO 29/04/24
Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Assinatura



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@gualira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualira
48344014/0001-59



Guaíra/SP, 24 de abril 2024.

Ofício nº 01/2024.

Assunto: Despacho de Relatórios de monitoramento e avaliação

Objeto: Custeio de Atividades Socioassistenciais

Processo n.º: 141/2022

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Vigência: 05/12/2022 a 04/09/2023

Período de Referência: dezembro/22 a setembro/23

Ilmo. Sr.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – Decreto Municipal n.º 6608/23 vem por meio desse encaminhar relatórios de monitoramento e avaliação referente a execução do objeto Custeio de Atividades Socioassistenciais, executado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida:

Documento	Páginas
Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação	2-6
Relatório de visita in loco	

Atenciosamente,

Francieli Jacinto da Silva
Presidente de Comissão

A Ilma. Sr(a). Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

Recebido em 25/04/2024.

Erica da Paula Zampieri Noddyoshi
Assistente Social
CRESS: 38818



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

(Artigo 59 da Lei 13.019/2014)

1. IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º: 141/2022

TERMO DE FOMENTO N.º: 09/2022

OBJETO: Custeio de Atividades Socioassistenciais

VIGÊNCIA: 05/12/2022 a 04/09/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ: 48.447.502/0001-91 ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 - Centro

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 6608 de 10/01/2023:

NOME DOS MEMBROS:	
Presidente	Francielli Jacinto da Silva
Membro	Letícia da Costa*
Membro	Sidneia Cristina da Silva

*Obs. Letícia Costa não assinou o Relatório de Monitoramento e Avaliação Da Parceria devido a afastamento médico.

1.1 PERÍODO DE REFERÊNCIA:

DEZEMBRO/22 A SETEMBRO/23

1.2 VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Esfera de Repasse	Mês	Data do Repasse	Valor Repassado
Federal	DEZEMBRO	29/12/22	R\$ 50.000,00

1.3 INSTRUMENTOS USADOS PARA O MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO:

Atividade realizada	Data
Análise de relatório mensal de atividades.	21/06/2023 - 10/01/2024 - 16/02/2024 - 06/03/2024 - 25/03/2024 - 24/04/2024
Orientações via contato telefônico.	
Orientações via e-mail.	
Pesquisa de satisfação com usuários do serviço.	
Reunião com equipe de monitoramento	21/06/2023 - 06/03/2024 - 25/03/2024 - 24/04/2024
Reunião virtual.	
Visita Técnica in loco.	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Descrição das atividades e metas estabelecidas (Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas - Art. 59 da Lei 13.019/2014):

- Recebimento do recurso
- Aquisição dos materiais/produtos
- Prestação de Contas

2.2 Cumprimento de metas

Objetivo Geral: Melhor organização financeira da OSC impactando no déficit mensal e possibilitando melhor gestão e investimento em outras necessidades essenciais do serviço.

Atividade	Cumprimento De Metas		Apontamento
	Quantitativo	Qualitativo	
Produtos de alimentação	R\$ 20.800,00	.	FEV -- R\$4.885,47 MAR - R\$2.650,70 ABR - R\$2533,17 JUN -- R\$1.948,67 JUL --R\$2.651,98 AGO -- R\$6.706,86 SET - R\$ 429,01
Produtos de higiene pessoal	R\$ 6.400,00	Proporcionar melhor qualidade de vida, saúde e bem-estar aos atendidos	ABR - R\$553,47 MAI - R\$518,24 JUN - R\$170,00 JUL -- R\$300,00 AGO - R\$3.620,29
Material de limpeza, produção e higienização	R\$ 8.000,00		MAR - R\$1955,89 ABR - R\$299,00 MAI - R\$478,46 JUL -- R\$1.548,34 AGO - R\$2.516,60 SET - R\$2.020,36
Material de cama, mesa e banho	R\$ 5.000,00		AGO - R\$4.924,40 SET - R\$ 382,77
Material de copa e cozinha	R\$ 5.000,00		MAI -- R\$119,70 AGO - R\$513,48 SET - R\$ 3.267,58
Gás de cozinha	R\$ 3.200,00		MAR - R\$510,00 ABR - R\$ 400,00 JUL - R\$400,00 AGO - R\$843,19
Combustível	R\$ 1.600,00		ABR - R\$450,00 SET - R\$830,24 aquisição de combustível realizada nos meses citados, o qual não se verificou



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



			apresentação de cotação do referido item.
--	--	--	---

2.3 Recursos Humanos

O quadro de recursos humanos não é custeado por meio deste processo.

3. Análise do cumprimento do objeto (Art. 61 Decreto Federal 8.726/2016 e At. 37 Decreto Municipal 5.034/2017).

3.1 Avaliação das metas alcançadas e seus benefícios:

Através da aquisição dos produtos e materiais pactuados permitiu-se a OSC melhor organização financeira, impactando na redução do déficit mensal, possibilitando investimento em outras necessidades essenciais dos serviços existentes. Foi possível observar que a OSC, em suma, cumpriu com as metas pactuadas.

3.2 Impacto do benefício social do serviço:

A parceria contribui para a efetivação dos direitos da Pessoa com Deficiência e suas famílias, e da Pessoa Idosa e suas famílias, visto que a OSC executa serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo: Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro Dia para Pessoa Idosa.

3.3 Descrição dos efeitos da parceria na realidade local, referentes a: impactos econômicos ou sociais e grau de satisfação do público alvo.

A Comissão de monitoramento e avaliação, identifica que a execução do presente objeto contribui com o bom funcionamento dos serviços prestados pela OSC acarretando na promoção e garantia dos direitos, bem como, o bem estar do público atendido.

3.4 Aplicação de pesquisa de satisfação (parcerias acima de 12 meses de execução):

Não se aplica.

4. Análise das despesas apresentadas:

4.1 Cumprimento do cronograma de desembolso de acordo com o Plano de Trabalho:

Observou-se gastos com materiais não previstos no Plano de Trabalho deste objeto, conforme abaixo elencados:

No mês de MARÇO, houve a aquisição de Papel sulfite, o qual foi apresentada nota fiscal nº946 com o valor de R\$ 289,00.

No mês de JUNHO foi observada despesa com RECARGA DE TONER no valor de R\$220,00 conforme nota fiscal nº2058 apresentada pela OSC. No mês de JUNHO observou-se ainda, despesa realizada com PAGAMENTO PARCIAL DE ENERGIA no valor de R\$646,81. Sendo que, no mês de JULHO novamente observou-se despesa com PAGAMENTO PARCIAL DE ENERGIA no valor de R\$400,00.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Por fim, no mês de AGOSTO observou-se despesa realizada referente a RECARGA DE TONER no valor de R\$ 100,00 conforme nota fiscal nº2080 apresentada pela OSC.

4.2 Vantajosidade econômica na execução da parceria:

Esta comissão de Monitoramento e Avaliação, entende que neste objeto existe a presença da vantajosidade econômica na execução da parceria, através da prestação de contas em questão. Importante salientar que, uma vez que os serviços são ofertados através de parcerias com a OSC proporciona economicidade aos cofres públicos.

4.3 Realização de orçamentos/cotações para as compras:

Observou-se gastos com Combustível ao qual não foram apresentadas cotações. Nas demais aquisições, observou-se que a OSC apresentou as devidas cotações.

4.4 Realização de processos seletivos para contratações de recursos humanos:

Não se aplica nesse objeto.

4.5 Análise dos documentos comprobatórios de despesas apresentadas na prestação de contas:

Na prestação de contas do mês agosto, no ANEXO 28 DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO REPASSE RELAÇÃO DE DESPESAS /GASTOS foi observado que se repetiu no documento a citação de gastos referente as NOTAS FISCAIS: nº877, nº592,526 e nº594.242 totalizando um valor de R\$3.580,02, no entanto, na soma dos gastos não houve a duplicidade, no valor final de gastos R\$19,224,82 a quantia está correta. De forma que se observou que possivelmente ocorreu um erro de digitação, sendo que não foi computado no valor total de gastos realizados.

Ainda na prestação do referido mês, foi apresentada nota fiscal nº13334 e boleto bancário da referida nota ambos com valor de R\$553,74, no entanto o pagamento realizado via PIX para o fornecedor da nota em questão, foi no valor de R\$561,34 sendo pago R\$7,60 de cancelamento do boleto, sendo esta última despesa não prevista no Plano de Trabalho.

Por fim, no mês de SETEMBRO, foi observada despesa com pagamento de boleto nº 000000604422 do fornecedor ARILSON CERQUEIRA CEO, despesa apresentada no Recibo bancário nº 90.103 com data de 01/09/2024 no valor de R\$2.036,53, o qual não foi apresentada nota fiscal com a descrição/natureza da despesa.

4.6 A análise da prestação de contas financeira demonstra aplicação parcialmente adequada nas despesas, pois descumpre a previsão do Plano de Trabalho.

Em suma a OSC seguiu o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, no entanto, observou-se algumas despesas realizadas que não estavam previstas no Plano de Trabalho, as quais foram citadas no item "4.1 Cumprimento do cronograma de desembolso de acordo com o Plano de Trabalho" do presente relatório.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



4.7 Considerando o Artigo 45 da Lei n.º 13.019/2014: I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação glosa as seguintes despesas:

Data	N.º Nota Fiscal/Recibo	Item Glosado	Razão Social	Valor
31/03/2023	Nota fiscal 946 Recibo n.º 33.101	Papel sulfite	Silveira e Costa Informática LTDA	R\$289,00
05/06/2023	Nota fiscal 2058 Recibo n.º 60.502	Recarga de Toner Recarga de Cartuxo	Luciana Tavares Monteiro Alves - ME	R\$220,00
07/06/2023	Nota fiscal n.º 304499327 Série C	Pagamento parcial de energia	Companhia Paulista e Força e Luz - CPFL	R\$646,81
04/07/2023	Nota fiscal n.º 309494562 Série C	Pagamento parcial de energia	Companhia Paulista e Força e Luz - CPFL	R\$400,00
08/08/2023	Nota fiscal 2080	Pagamento parcial de Recarga de Toner e Cartuxo	Luciana Tavares Monteiro Alves - ME	R\$100,00


5. Análise da alimentação da transparência:

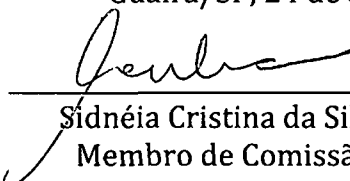
Ao consultar a página oficial da OSC em 11/01/2024 foi verificado a ausência das prestações de contas dos meses de agosto e setembro de 2023.

Em suma, a OSC realizou a correta alimentação do Portal da transparência da instituição.

6. Parecer:

Esta comissão de monitoramento e avaliação, concede PARECER FAVORÁVEL à prestação de contas apresentada pela OSC, no entanto, aponta-se a necessidade de GLOSA de algumas despesas não previstas no Plano de Trabalho, e elencadas no item 4.7 deste relatório. Solicita-se ainda a apresentação da nota fiscal referente a despesa realizada no mês de SETEMBRO, com pagamento de boleto n.º 0000000604422 do fornecedor ARILSON CERQUEIRA CEO, despesa apresentada no Recibo bancário n.º 90.103 com data de 01/09/2024 no valor de R\$2.036,53, o qual não foi apresentada nota fiscal com a descrição/natureza da despesa.


Francieli Jacinto da Silva
Presidente de Comissão

Guaíra/SP, 24 de abril de 2024

Sídneia Cristina da Silva
Membro de Comissão